

# Câmara Municipal de Várzea Paulista

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria Nº 1731/2020 de 1 de fevereiro de 2020



### PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO Nº 86/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2020

#### 1 DO OBJETO

Confecção de pasta plastificada, personalizada, nas dimensões aproximadas de 345 mm x 522 mm (formato aberto), 345 mm x 245 mm (formato fechado), gramatura de 240 gramas/m<sup>2</sup>, em papel cartolina azul, branco, amarelo e rosa, para uso na Secretaria deste Legislativo.

#### 2 DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Considerando o grande volume de documentos físicos que tramitam nesta Casa de Leis;

Considerando a necessidade de melhor conservação dos arquivos da Secretaria da Câmara Municipal de Várzea Paulista, tais como, ofícios, moções, decretos, emendas, resoluções e projetos de leis complementares e ordinárias, entre outros;

Considerando a grande importância na preservação da historicidade de tais arquivos do Legislativo Municipal;

Considerando que, a utilização de pastas plastificadas, personalizadas, em diferentes cores (azul, branco, amarelo e rosa), facilitaria sua identificação, consulta e manuseio;

Considerando que trata-se de item requisitado pela Diretora de Secretaria desta Casa de Leis;

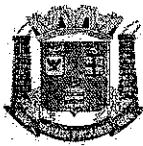
Considerando, ainda, que foram realizadas 04 (quatro) cotações em diferentes estabelecimentos, assim permitindo a obtenção da proposta mais vantajosa e valor mais acessível ao Legislativo Municipal para a aquisição do referido objeto;

Diante disso, torna-se justificável a despesa com confecção de pasta para uso neste Legislativo.

#### 3 DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A regra do artigo 35, inciso XXI da Constituição Federal estabelece que as contratações pela Administração Pública devem ser precedidas de processo licitatório. Apesar da regra ser a licitação, a norma infraconstitucional que trata das licitações, Lei 8.666/93, dispõe sobre exceção, prevendo os casos de dispensa de licitação. A dispensa de licitação abrange situações determinadas, em que, apesar de possível, a licitação é dispensável, atendendo a certos critérios legalmente previstos. Uma delas é o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Cabe ressaltar que, foram contraídas despesas anteriores com confecção de material gráfico, por dispensa por limite, neste exercício de 2020 no valor de R\$ 2.141,00 (dois mil, cento e quarenta e um



## Câmara Municipal de Várzea Paulista



reais). Desta forma, com esta contratação, o saldo da referida despesa seria atualizado para o valor de R\$ 4.016,00 (dois mil e dezesseis reais).

No presente caso, o objeto a ser contratado está dentro da regra de dispensa de licitação. Destaca-se, porém, que esta Comissão de Licitações não realiza o juízo de conveniência e oportunidade de contratações e aquisições, sendo que tal decisão é feita pelo Ordenador da despesa (Presidente da Câmara Municipal).

### 4 DO ORÇAMENTO

FORNECEDOR	VALOR R\$
GRÁFICA CONVITERIA LTDA	1.875,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>	<b>1.875,00</b>

Os valores acima adjudicados são das propostas mais vantajosas apresentando o menor valor, conforme apurado em pesquisa de preços (documentação anexa).

Esse valor deverá ser pago na entrega do objeto e emissão de Nota Fiscal. Nos valores já estão inclusos os honorários, tributos e despesas para a execução do trabalho.

Informamos que, nos termos da legislação vigente, a verba para a aquisição do objeto se encontra na dotação do Orçamento de 2020, sob a rubrica 3.3.90.39.63.00.00 – SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS.

Várzea Paulista, 29 de setembro de 2020.

**RENATA C. A. COVATTI**  
Presidente da Comissão  
de Licitações

**ADRIANO CAVALHEIRO**  
Membro

**TAYLAR E. DE OLIVEIRA**  
Membro

De acordo. Dar prosseguimento ao processo: 29/09/2020

**GUILHERME CESAR ZAFANI**  
Presidente da Câmara Municipal